



## **CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 10**

### **Processos Sumários**

**(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)**

**Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024**

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

**O Conselho de Disciplina,**

Dr. Filipe Moreira

Drª. Sara Figueiredo

Paulo Cortinhas



## ÉPOCA 2024/2025

### ❖ RIBA D'AVE HC / A.D. CASTELÕES >> [21-12-2024 // 15:00 Horas] >> TROFÉU MKA >> 2.ª JORNADA

- Relativamente à conduta dos adeptos do Clube **RIBA D'AVE HC**, – comportamento incorreto para com a equipa adversária –, mais bem descrito no relatório da equipa de arbitragem –, é aplicado diretamente a este Clube a pena de **multa de €75,00 (setenta e cinco euros)**, nos termos do número 1 do artigo 68.º do Regulamento Disciplinar.

### ❖ A.D.R. OUTEIRENSE / G.R.V. S. MARTINHO >> [21-12-2024 // 16:00 Horas] >> TROFÉU MKA >> 2.ª JORNADA

- Relativamente à conduta do atleta **PEDRO RIBEIRO**, licença n.º 1201, do Clube **G.R.V. S. MARTINHO** (expulso – exibição de cartão vermelho direto - por injúrias à equipa de arbitragem) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este atleta a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea a) do artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.

### ❖ ADERM / A.D. PEDOME >> [21-12-2024 // 16:00 Horas] >> TROFÉU MKA >> 2.ª JORNADA

- Relativamente à conduta do atleta **NÉLSON LEMOS**, licença n.º 2019, do Clube **ADERM** (expulso – exibição de cartão vermelho direto por injúrias à equipa de arbitragem) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este atleta a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea a) do artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.

### ❖ F.C. LANDIM / MAL >> [21-12-2024 // 18:30 Horas] >> TROFÉU MKA >> 2.ª JORNADA

- Relativamente à conduta do treinador-adjunto **MIGUEL PEREIRA**, licença n.º 3996, do Clube **F.C. LANDIM**, (expulso – exibição de cartão vermelho direto por comportamento incorreto) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este dirigente a pena de **3 (três) semanas de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 54.º do Regulamento Disciplinar.



- Relativamente à conduta do treinador-adjunto **FILIFE CARVALHO**, licença n.º 3296, do Clube **MAL**, (expulso – exibição de cartão vermelho direto) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este dirigente a pena de **3 (três) semanas de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 54.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **ADERE / G.R. GAVIÃO >> [21-12-2024 // 18:30 Horas] >> CAMPEONATO DA 2.ª DIVISÃO >> 8.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **DIOGO MARTINS**, licença n.º 4056, do Clube **G.R. GAVIÃO**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 3 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **RECURSOS, PROTESTOS E OUTROS PEDIDOS**

- Relativamente ao recurso apresentado pelo dirigente **JOÃO CORREIA**, licença n.º 3767, da **A.D.C. NOVAIS**, do castigo aplicado a 4 de dezembro, no comunicado n.º 7, tendo o Conselho deliberado com fundamento no n.º 1 do artigo 129.º do Regulamento de Disciplinar, decide pelo indeferimento liminar do recurso apresentado reconhecendo a sua manifesta improcedência ou inutilidade processual, conforme determina o n.º 2 do artigo 144.º do Regulamento Disciplinar.
- Em relação à Participação Disciplinar apresentada pelo dirigente **JOÃO CORREIA**, licença n.º 3767, da **A.D.C. NOVAIS**, contra o árbitro Luís Vasconcelos, tendo o Conselho deliberado com fundamento no n.º 1 do artigo 129.º do Regulamento de Disciplinar, o Conselho de Disciplina deliberou pelo não prosseguimento da Participação Disciplinar, carecendo a mesma de fundamentação credível.
- Relativamente ao pedido de revisão de pena do atleta **MIKAEL NOGUEIRA**, licença n.º 3508, apresentado pelo Clube **RIBA D' AVE HC**, o mesmo não foi admitido por este Conselho de Disciplina pelo facto de não terem sido cumprido os requisitos necessários (artigo 143.º do Regulamento Disciplinar).



Rua da Escola nº 88  
4765-171 Novais  
Telemóvel 935 334 217  
afsa.direcao@sapo.pt  
afsa.secretaria@sapo.pt  
[www.afsa.pt](http://www.afsa.pt)

#### ❖ OUTRAS PENALIZAÇÕES

- Relativamente à falta de apresentação de licença de interveniente desportivo do atleta **FÁBIO ALVES**, licença n.º 929, afeto ao Clube **A.D. ESMERIZ**, deliberou este Conselho Disciplinar aplicar ao referido Clube, **a pena única de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar.